**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** aoArtigo 2°, do Projeto de Lei Municipal n° 81, de 03 de março de 2021.

Art. 1 – Fica incluído o parágrafo único ao Artigo 2°, do Projeto de Lei Municipal n° 81, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2 ...

**Parágrafo Único** **– O descumprimento das obrigações contida nesta lei sujeitará a empresa o pagamento de multa no valor de 15.000 UFMS (Unidades Fiscais do Município de Sumaré).**

Sumaré, 23 de março de 2021.

